




AUTORIZAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

Diante da necessidade da **CONTRATAÇÃO DA BANDA SÃO DOIS PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024 NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE**, com duração do show de 02h30m, com o devido amparo regimental, conforme se depreende do parecer apresentado por nossa Procuradoria jurídica e, com absoluta prioridade, fica, o Presidente da Comissão de Licitação, **AUTORIZADO** a proceder com a abertura de procedimento administrativo de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação dos serviços em apreço, nos termos do inciso III, do artigo 25, e parágrafo único do artigo 26, todos, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas com a prestação dos serviços serão custeadas com recursos do Tesouro Municipal, ao amparo da dotação orçamentária 32.32.13.392.0307.2062 - REALIZACAO DE EVENTOS/CARNAVAL/SEMANA DO MUNICIPIO/FESTAS NATALINAS E ANO NOVO - fonte de recursos - 500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos, e elemento de despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Crateús - CE, 27 de dezembro de 2023.


Janaina Martins Mourão
Secretária Municipal da Cultura

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023-SECULT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA SÃO DOIS PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024 NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo, Eu, **Antônio Fernandes Alves Júnior**, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

Crateús - CE, 02 de janeiro de 2024.

Antônio Fernandes Alves Júnior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 021/2023-SECULT

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA BANDA SÃO DOIS PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024 NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE.

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crateús, segundo autorização da Secretária Municipal de Cultura, Sra. JANAINA MARTINS MOURÃO, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para CONTRATAÇÃO DA BANDA SÃO DOIS PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024 NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE, diretamente com seu empresário a Empresa: **S2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA

Trata-se, o presente processo de Inexigibilidade, da CONTRATAÇÃO DA BANDA SÃO DOIS PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024 NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE, promovida pela Prefeitura Municipal. A CONTRATAÇÃO DA BANDA SÃO DOIS PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024 NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE, dá-se em virtude de ser uma banda consagrada de reconhecimento nacional, causando sucesso em todo país, toda região e no território municipal, dispensando-se até maiores comentários ou questionamentos.

Acrescente-se ainda que a banda possui vários CD's e DVD's gravados, ainda é uma das únicas bandas do seu estilo que se apresenta em vários Estados da Federação, portanto, tornando-se incontestável o sucesso da mesma no âmbito nacional, regional e local.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento encontra amparo legal nas recomendações do Art. 25, inciso III, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

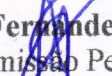
A

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública e definir o valor total da Contratação da referida Banda importa na quantia de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, pagos de acordo com a execução dos serviços. Esta Comissão verificou que os valores ofertados estão compatíveis com os demais profissionais do ramo e ainda em conformidade com os valores de mercado e já ofertados anteriormente pela empresa a diversos municípios do Estado do Ceará. Os recursos necessários para o pagamento são provenientes do Tesouro Municipal de CRATEÚS.

Crateús (CE), 02 de janeiro de 2024.


Antônio Fernandes Alves Júnior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação